

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2023 | Edição: 173 | Seção: 2 | Página: 60

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Material e Patrimônio

PORTARIA Nº 358/TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Requerimento (0001895991) e a Decisão 1480 (0001903664) da Diretoria-Geral deste Regional, inclusos nos autos do Processo SEI nº 0011832-76.2023.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR PORTELA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para este Regional, da função comissionada de Assistente III (FC-03), da Seção de Administração Predial e Transporte (SEAPT), da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), deste Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

DES. ERIVAN LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2023 | Edição: 177 | Seção: 2 | Página: 83

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Material e Patrimônio

PORTARIA Nº 366/TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Indicação FC/CJ 1 (0001912365) do Juízo da 33ª Zona Eleitoral do Piauí e o Despacho 1254 (0001912733) da Presidência deste Regional, inclusos no Processo SEI nº 0012876-31.2023.6.18.8033, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DE RIBAMAR PORTELA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o exercício da função comissionada de CHEFE DE CARTÓRIO (FC-06) da 33ª Zona Eleitoral, sediada em Buriti dos Lopes/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 11/09/2023.

DES. ERIVAN LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.